



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1068 /2008

ABERTURA: 30/12/2008 - 15:53:03

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: VETO

DESCRIÇÃO: "VETO TOTAL AS EMENDAS 002, 003 E 004/2008".

*Cyntia Sodré Rigoni*

Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*Al. Amanda F. Campos*  
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simplex eletrônico</i>	<i>16 10 21 09</i>
<i>Comissões</i>	<i>__ 1 __ 1 __</i>
<i>Justiça</i>	<i>16 10 21 09</i>
<i>Arquitetura</i>	<i>08 10 06 08</i>
	<i>__ 1 __ 1 __</i>





**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº. 034, DE 29 DE DEZEMBRO 2008.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 1068 /2008**

**ABERTURA:** 30/12/2008 - 15:53:03  
**REQUERENTE:** PREFEITO MUNICIPAL  
**SOLICITAÇÃO:** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
**ASSUNTO:** VETO  
**DESCRIÇÃO:** "VETO TOTAL AS EMENDAS 002, 003 E 004/2008".

*Cyntia Sodr  Rigoni*

Assessor T c. de Protocolo

Pat nio e Almoarifado

*Pat nio e Almoarifado*  
*Pat nio e Almoarifado*

PROTOCOLISTA

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores,**

Encaminho   superior considera o dessa Augusta Casa de Leis, o anexo **veto total**  s emendas 002, 003 e 004/2008, apenas ao Aut grafo n . 082/2008, que disp e sobre o or amento anual para o exerc cio de 2009.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Jos  Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**



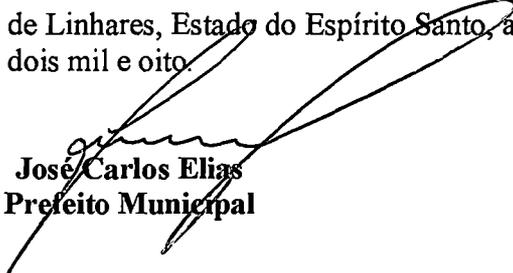
## VETO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Embasado nas disposições contidas no artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, ficam vetadas em sua totalidade as emendas 002, 003 e 004/2008, apenas ao Autógrafo nº. 082/2009, que dispõe sobre o orçamento anual do município de Linhares, para o exercício de 2009.

**Art. 2º.** Este veto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**





## RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

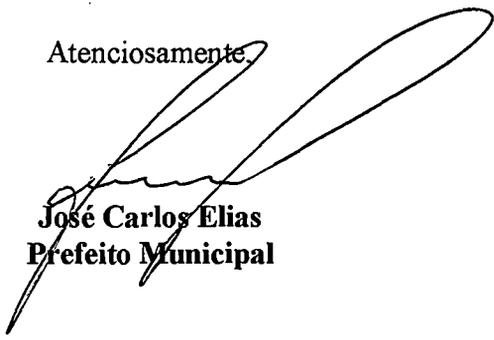
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente as emendas 002, 003 e 004/2008, apenas ao Autógrafo nº. 082/2008, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2009, por serem inconstitucionais.

As razões que me levaram a vetar as emendas supramencionadas, resultam do fato delas estarem descumprindo o disposto no inc. II, do § 3º, do art. 120, da Lei Orgânica Municipal, pois nelas não foram apresentadas as despesas que seriam anuladas para contemplar os recursos necessários às suas admissões, além de serem incompatíveis com o estabelecido no art. 32 da mesma Lei Orgânica, que veda a aprovação de emendas que resultem em acréscimo da despesa prevista em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, como é o caso da Lei Orçamentária Anual, conforme prevê o inc. V, do § único, do art. 31, também da Lei Orgânica.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do Projeto em tela, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**